

MOÇÃO

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº _____/2026

Requer **MOÇÃO DE APLAUSOS** em reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido pelos agentes de proteção da infância e da juventude do Estado da Bahia, em razão de sua atuação na promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Senhor presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o plenário, que seja registrada nos anais da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia e publicada nos órgãos oficiais de comunicação desta Casa Legislativa **MOÇÃO DE APLAUSOS** em reconhecimento ao **relevante trabalho desempenhado pelos agentes de proteção da infância e da juventude do Estado da Bahia**, profissionais que exercem atividade de inequívoco interesse público na promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A presente homenagem decorre, igualmente, da audiência pública realizada nesta Assembleia Legislativa, em 17 de junho de 2026, por iniciativa deste mandato parlamentar, sob o tema "Valorização dos Agentes de Proteção da Infância e da Juventude", oportunidade em que representantes de órgãos diversos do sistema de garantia de direitos, entidades da sociedade civil e os próprios agentes puderam debater os desafios enfrentados pela categoria, bem como apresentar importantes contribuições voltadas ao fortalecimento das políticas públicas destinadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

Os agentes de proteção da infância e da juventude exercem função indispensável à efetivação do princípio da proteção integral consagrado no art. 227 da Constituição Federal e concretizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Sua atuação preventiva e fiscalizatória contribui para a identificação de situações de risco, para a preservação da dignidade de crianças e adolescentes e para o enfrentamento de diversas formas de violência, exploração e negligência que ainda persistem na sociedade brasileira.

O trabalho desenvolvido por esses agentes alcança múltiplos espaços de convivência social, compreendendo a fiscalização de eventos públicos, estabelecimentos comerciais, ambientes de entretenimento, serviços de hospedagem e outras atividades potencialmente sujeitas à violação dos direitos da infância e da juventude. Trata-se de atividade que exige permanente compromisso com a legalidade, sensibilidade social, capacidade técnica e dedicação à promoção dos direitos humanos.

Durante a audiência pública, tornou-se evidente que, apesar da elevada relevância institucional de suas atribuições, os agentes de proteção ainda enfrentam importantes desafios relacionados ao reconhecimento de sua atividade, ao aperfeiçoamento das condições de trabalho, à capacitação permanente e ao fortalecimento dos mecanismos institucionais necessários ao pleno desempenho de suas funções.



As discussões realizadas permitiram construir encaminhamentos destinados a ampliar o diálogo entre os diversos órgãos do sistema de garantia de direitos, reafirmando o compromisso desta Assembleia Legislativa com a valorização desses profissionais.

Ao reconhecer publicamente a importância dos agentes de proteção da infância e da juventude, esta Assembleia Legislativa reafirma seu compromisso com a defesa intransigente dos direitos de crianças e adolescentes, reconhecendo que a construção de uma sociedade mais justa, segura e democrática passa necessariamente pelo fortalecimento das instituições e dos profissionais responsáveis pela proteção daqueles que se encontram em condição peculiar de desenvolvimento.

A presente moção representa, portanto, o reconhecimento institucional do parlamento baiano ao relevante serviço prestado pelos agentes de proteção da infância e da juventude em todo o Estado da Bahia, cuja atuação cotidiana contribui decisivamente para a efetividade das políticas públicas de proteção integral, para o fortalecimento da cidadania e para a promoção da dignidade humana.

Por essas razões, Senhor Presidente, requeiro a aprovação da presente moção de aplausos, com a devida comunicação da homenagem às entidades representativas dos agentes de proteção da infância e da juventude, como forma de registrar o reconhecimento desta Casa Legislativa pela elevada importância social de seu trabalho e pelo compromisso permanente com a defesa dos direitos da infância e da juventude.

Respeitosamente,

Sala da Sessões, 13 de julho de 2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370037003900350035003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBINSON SANTOS ALMEIDA** em **13/07/2026 15:13**

Checksum: **244F86CD11060DEC1DCB5DFD67FD303CDF95F65AE939350D5A3454E6B242E39E**



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370037003900350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.